



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

EDITAL

----- Dr. José Artur Fontes Cascarejo, Presidente da Câmara Municipal de Alijó:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto do número 1 no artigo 91º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna públicas as deliberações aprovadas pelo Executivo Camarário na sua reunião ordinária do dia 17/02/2010.-----

No período de Antes da Ordem do Dia, o Sr. Vereador Eng.º Álvaro Heleno, perguntou o porquê do Parque Infantil situado junto à Escola de Cabeda se encontrar abandonado e pediu explicação sobre uma fossa séptica que se encontra junto a um fonte, também em Cabeda.

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Aprovação da acta da reunião ordinária do dia 2010/01/27.

Deliberação: Deliberado aprovar por unanimidade.

««DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA»»

Presente uma informação da Secção de Taxas e Licenças, sobre custos ou proveitos financeiros obtidos com a emissão de Alvarás de Licença de



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Divertimentos Públicos no mês de Janeiro de 2010, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente uma informação da Secção de Taxas e Licenças, sobre custos ou proveitos financeiros obtidos com a realização de contratos de água e saneamento no mês de Janeiro de 2010, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente uma proposta do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, propondo a delegação de competências nas Freguesias, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar.

Mais foi deliberado pedir autorização à Assembleia Municipal para a referida delegação de competências nas Freguesias, nos termos da alínea s) do n.º2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro e que esta seja aprovada em minuta para efeitos imediatos dentro da faculdade prevista no n.º3 do artigo 92º da Lei acima referida.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Presente uma proposta do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, propondo que a Câmara Municipal autorize a transferência de valores das participações às Instituições com Actividades de Interesse Municipal, mediante a entrega do Plano de Actividades e Relatório de Contas de cada instituição beneficiária, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade autorizar a transferência de valores às Instituições com Actividades de Interesse Municipal, nos termos da proposta apresentada.

Os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

- 1- "O Concelho de Alijó possui um relevante movimento associativo, do qual se deve orgulhar e que em muito contribui para a sua identidade cultural, bem como uma importante função de apoio social, entre outras.
- 2- Há já muito que vimos defendendo a definição de regras claras no relacionamento entre a Câmara Municipal e as Instituições Não Lucrativas do Concelho, em favor da transparência.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

- 3- Uma dessas regras corresponde àquela que agora é proposta, ou seja, a de exigir às Instituições beneficiárias dos apoios camarários a entrega do Plano de Actividades e Relatório de Contas.
- 4- Entendemos, no entanto, que o Executivo Camarário deveria ir mais longe nesta matéria.
- 5- Nessa medida, propomos a elaboração de um Regulamento de Concessão de Apoios pelo Município de Alijó, ao qual competirá regular as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público municipal, nos termos das alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18/09.
- 6- A esse Regulamento competirá, designadamente, definir os requisitos que as entidades e organismos devem reunir para beneficiarem dos apoios do Município, regular a apresentação dos pedidos de apoio e respectiva instrução, avaliação do pedido e a forma de concretização dos apoios.
- 7- Desta forma, será possível colocar em prática um conjunto de regras que assegurem a transparência, a clareza e a eficácia no relacionamento do Município com as restantes Instituições concelhias."



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

O Senhor Presidente da Câmara respondeu o seguinte:

“Os Srs. Vereadores do PSD com a presente declaração de voto só vêm dar razão a uma estratégia que este executivo municipal adoptou desde a primeira hora em que assumiu funções na gestão autárquica, pois como é do conhecimento de todo o movimento associativo e cultural do concelho, os subsídios só são atribuídos a quem entregar atempadamente o respectivo plano de actividades e relatório de contas.

Acresce ainda que os subsídios só são disponibilizados em função das actividades efectivamente realizadas e não daquelas que são meras previsões sem qualquer realização concreta.

Consequentemente, aquilo que defendem é o que se tem vindo a praticar ao longo dos últimos anos na relação com o movimento associativo concelhio.”

Presente uma informação de ratificação do Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve:

“Atendendo a que o Atlético Clube Alijoense tinha compromissos financeiros urgentes a satisfazer;

Atendendo a que não foi possível marcar uma reunião extraordinária para a resolução deste problema;



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Atendendo a que não se trata de um subsídio extraordinário mas apenas de uma antecipação da verba já plasmada no Plano de Actividades e Orçamento da Câmara Municipal;

Autorizei uma transferência para o Atlético Clube Alijoense, no valor de € 20.000,00, pelo que deverá o presente assunto ser ratificado na próxima reunião de Câmara."

Deliberação: Deliberado por unanimidade ratificar a transferência de 20.000,00€ de acordo com a informação de ratificação.

Presente uma Proposta do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, propondo que se instrua processo burocrático com as formalidades legais, a fim de ser recrutado, através de procedimento concursal comum e por tempo indeterminado pessoal para diversos postos de trabalho, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., concordar com a proposta apresentada.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

"1- Esta proposta gera-nos dúvidas, designadamente quanto à aplicação do art. 6.º n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, pois a aí prevista e aqui invocada impossibilidade não se encontra minimamente demonstrada, nem é aqui



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

presente o parecer favorável do Governo exigido na mencionada disposição legal.

2- Por outro lado, esta proposta do Presidente da Câmara, vem desmentir várias das considerações efectuadas pelo próprio na reunião de Câmara e Assembleia Municipal realizadas em Dezembro de 2009 e onde se aprovou o mapa de pessoal.”

O Senhor Presidente da Câmara respondeu o seguinte:

“Relativamente ao ponto n.º 1 da declaração de voto, a invocada impossibilidade não se encontra demonstrada porque o procedimento concursal ainda não foi efectuado. Para evitar abrir vários procedimentos concursais, esta proposta vem no sentido de na hipótese de não haver concorrentes a exercer funções públicas por tempo indeterminado, ou de não ficarem aprovados, a Câmara Municipal autorizar outros concorrentes não vinculados a apresentar a candidatura no mesmo procedimento concursal. Com esta proposta não se exclui, de qualquer modo, a prioridade dos trabalhadores vinculados à função pública, pelo contrário. Sem esta autorização o concurso teria que ser feito em duas fases: procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e caso não houvesse concorrentes ou fossem excluídos, teria de se abrir novo procedimento



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

para os não vinculados o que atrasaria o processo concursal, pondo em causa a eficiência dos serviços municipais.

Não está presente na proposta o parecer favorável do Governo, porque nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, as referências na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ao membro do Governo ou ao dirigente máximo do serviço consideram-se feitas, nos municípios, ao presidente da Câmara Municipal.

Relativamente ao ponto n.º 2 da declaração de voto, e ao contrário do que afirmam os Srs. Vereadores do PSD, esta é a única forma processual que salvaguarda a estratégia deste Município para garantir a estabilidade dos postos de trabalho dos seus trabalhadores."

2. DIVISÃO FINANCEIRA

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2010-02-15 apresentando um total de disponibilidades de € **1.678.123,89** sendo € **916.684,96** de dotações orçamentais e € **761.438,93** de dotações não orçamentais.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Informação da Divisão Financeira, dando conhecimento de uma listagem de facturas cuja data de emissão se reporta até 31 de Dezembro de 2009,



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 1ª modificação aos documentos previsionais de 2010, que se traduz na 1ª revisão ao Orçamento da Despesa, 1ª Revisão ao Orçamento da Receita e 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D.e remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da al. b) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Apreciação do relatório de Execução do Plano de Saneamento Financeiro de acordo com a alínea c) do n.º4 do artigo 40º da Lei das Finanças Locais,



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes

Deliberação: Deliberado aprovar por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D. e remeter à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos da al. c) do n.º4 do artigo 40º da Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro.

Os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

- 1- "A análise do Relatório de Execução do Plano de Saneamento Financeiro, vem apenas confirmar as nossas preocupações sobre a situação financeira do Município de Alijó, já por diversas ocasiões enunciadas, tendo a mais recente ocorrido na discussão do Orçamento para 2010.
- 2- Na verdade e infelizmente, confirma-se tudo o que alegámos sobre a situação financeira do Município que tende a degradar-se significativamente, designadamente no que concerne ao excessivo endividamento.
- 3- Este Relatório vem confirmar o que afirmámos na nossa declaração de voto contra o Orçamento de 2010 e desmentir categoricamente as afirmações do Presidente da Câmara em sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2009.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

- 4- Com efeito e contrariamente ao afirmado pelo Presidente da Câmara, a quase totalidade do montante de € 9.300.000,00 pedidos de empréstimo em 2009, foi gasta no decurso do mesmo ano.
- 5- Assim sendo, constata-se que o Município contraiu um pesado empréstimo (o qual durante os 12 anos da sua duração acarretará para o Município o pagamento de cerca de € 4.500.000,00 só de juros) para saneamento financeiro, ou seja, pagamento de dívidas de curto-prazo – reportando-se à situação existente no final de 2008 – e que, no decurso do ano de 2009, se venceram já mais de cinco milhões de euros de novas dívidas a fornecedores;
- 6- Questiona-se como pretende a actual maioria camarária pagar estas dívidas de curto prazo entretanto vencidas, uma vez que está afastada a hipótese de novo saneamento financeiro.
- 7- Comprova-se assim que o Município contraiu um Mega-Empréstimo em 2009, mas as suas contas não estão saneadas, aliás, longe disso.
- 8- Ou seja, o Município não saneou as suas contas e agora, para além das novas dívidas já vencidas, tem ainda de suportar os pesados juros do empréstimo contraído.
- 9- Esta situação não é nova, pois já no ano de 2006, por decisão da actual maioria camarária, o Município de Alijó contraiu um



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

empréstimo bancário no valor de € 1.143.613,00, e que se destinava precisamente a saneamento financeiro.

- 10- Aconteceu no entanto que esse empréstimo, na verdade, nada parece ter saneado, pois analisando a evolução do passivo de curto prazo, o mesmo registou, pelo contrário, um substancial aumento nos anos seguintes;
- 11- O mesmo acontece agora. Atente-se no actual Relatório, a fls. sete: O Plano de Saneamento Financeiro (PSF) previa para 2009, uma dívida a terceiros de curto-prazo de cerca de € 270.000,00, mas em 30/11/2009, a dívida real é superior em cerca de seis milhões de euros à previsão inicial!
- 12- Ou seja, o endividamento do Município está descontrolado e a ultrapassagem dos limites legais de endividamento líquido e de médio e longo prazo continua a crescer, cifrando-se em vários milhões de euros.
- 13- Não se tente aqui argumentar, como se faz neste Relatório, que "a origem do endividamento (ou do aumento do passivo financeiro) durante os últimos anos, esteve nos investimentos estruturantes realizados, que não foram financiados com meios libertos obtidos pelo Município, isto é, as disponibilidades geradas não foram suficientes para pagar a totalidade do orçamento da despesa de capital. Por



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

outro lado, o aumento do passivo financeiro conduziu à ultrapassagem do limite do endividamento líquido e ao impedimento, subsequente, do recurso ao financiamento de médio e longo prazo para o pagamento das dívidas de curto prazo”.

- 14- Este argumento utilizado pelo Relatório é falso, não tendo correspondência com a realidade.
- 15- Pois é certo que em Dezembro de 2007, foi contraído um outro empréstimo, de cerca de dois milhões de euros, para financiar projectos em execução com participação comunitária, designadamente a “Aldeia Vinhateira de Favaios” – 1.º, 2.º e 3.º fases, Sistema de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais em Alijó” – 1.º e 2.º fases, “Requalificação do Estádio Delfim Magalhães” e “Construção do Cais Turístico do Pinhão e Requalificação da Margem Esquerda – Rio Pinhão”. Montante excepcionado dos limites de endividamento.
- 16- Como se vê, não há como disfarçar a gravidade da situação actual.
- 17- No relatório, a fls. doze, refere-se que o “Endividamento Líquido apresenta, à data de 30 de Novembro de 2009, uma tendência de crescimento, pelo que os responsáveis da autarquia irão tomar



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

medidas, imediatas, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido no PSF”.

- 18- Questionamos, portanto, que medidas “imediatas” serão essas e aguardamos a sua execução.”

O Sr. Presidente da Câmara respondeu o seguinte:

“Relativamente ao presente relatório, para além de ser uma obrigação legal que o município está a cumprir, ele obedece à estratégia apresentada aquando da sua aprovação e elaboração por este executivo municipal, de transformar dívida de curto prazo em dívida de médio e longo prazos, por forma a cumprirmos compromissos assumidos com os nossos fornecedores, injectando dessa forma “dinheiro vivo” na economia real do país e ajudando a evitar a falência de algumas pequenas e médias empresas, garantindo, conseqüentemente, de forma directa e indirecta, a manutenção de emprego no concelho, na região e no país.

Reforçamos uma vez mais a ideia de que, sem o recurso a linhas de crédito bonificadas e excepcionadas dos limites de endividamento, não é possível a municípios de pequena e média dimensão, candidatarem-se aos fundos comunitários para a realização das obras estruturantes necessárias ao seu desenvolvimento.

Acresce ainda que, a actual situação, penaliza os municípios que foram **eficientes** na aprovação de candidaturas apresentadas aos fundos

Rua General
Alves Pedrosa, 13
5070-051 ALIJÓ
Telef.: 259 957 100
Fax: 259 959 738



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Doslumbrante Património Natural

comunitários, como é o caso de Alijó e que viram significativamente aumentada a comparticipação nacional, ou seja, o financiamento próprio de cada autarquia, para a concretização das referidas candidaturas. Ora, tratando-se as mesmas de oportunidades únicas que não se podem deitar fora, os Municípios são sempre colocados perante o eterno dilema: Ou endividam-se realizando obra, ou não o fazem, e atrasam-se irremediavelmente no caminho do progresso e do desenvolvimento.

Enquanto exercermos estas funções, iremos sempre utilizar todos os meios jurídicos e financeiros ao nosso dispor para colocarmos o Concelho de Alijó no "pelotão da frente", sem esquecer as medidas necessárias ao seu equilíbrio financeiro, tal como acontece com o próprio país e o mundo contemporâneo."

Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do n.º3 do artigo 92º do mesmo diploma legal, que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para efeitos imediatos.

3. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Presente um ofício da Firma José Santos Fernandes & Filhos, Lda., solicitando a prorrogação do prazo para a empreitada de execução "Sistemas de Drenagem e Águas Residuais em Alijó – 1ª Fase – Povoação de Carlão".

Contém informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade autorizar, conforme a informação.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Declambrante Património Natural

Presente um ofício da Firma Ferreira – Construções, S.A., solicitando alteração do projecto de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC) da empreitada de “Construção/Requalificação do Pólo escolar Integrado de Alijó – Prés-Escolar e EB1””.

Contém informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar com expressa condição de a mesma não implicar qualquer agravamento no preço final da empreitada.

4 - DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E SAÚDE

Presente a informação n.º13 de 2010-02-04, da Chefe da Divisão de Acção Social, Família e Saúde, referente à abertura de concurso para uma habitação Tipo T3, que se encontra vaga no Conjunto Habitacional do Pinhão, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade proceder á abertura do concurso.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

Presente a informação n.º15 de 2010-02-11 da Chefe de Divisão de Acção Social, Família e Saúde, relativa ao processo SOLARH de Maria Alice Martins Morgado Sampaio, residente na Rua do Combro, n.º27 – Vilar de Maçada, freguesia de Vilar de Maçada, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricado pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade aprovar o orçamento apresentado pelo empreiteiro.

5- DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO

Presente uma informação da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, propondo os nomes de Técnicos que poderão fazer parte das Comissões de Vistorias, Inspeção e Avaliação, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo P.S.D., concordar com a informação.

6- DIVISÃO DA CULTURA E EDUCAÇÃO

Informação da Chefe da Divisão da Cultura e Educação, relativamente à constituição de um fundo de maneiio, no valor de 480,00 (quatrocentos e oitenta euros), para os serviços do Teatro Auditório Municipal.

Contém informação da Divisão Financeira, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade concordar com a informação.

Mais foi deliberado retirar da ordem de trabalhos o seguinte assunto:

DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANISTICO

Informação da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, referente às Medidas Preventivas da Lei das Áreas Urbanas de Génese Ilegal.

—— Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. —————

Paços do Município de Alijó, 24 de Fevereiro de 2010

O Presidente da Câmara



Dr. José Artur Fontes Cascarejo